



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## 01ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES NÃO HABILITADOS

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 43/2024**, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores NÃO HABILITADOS, A TÍTULO PRECÁRIO, para atuação na educação básica, abrangendo os ensinos fundamental, médio e suas modalidades, em regime de designação temporária, com exercício na rede escolar pública, a **Superintendência Regional de Educação de Cachoeiro de Itapemirim** torna pública a convocação para a **3ª ETAPA - Formalização do Contrato de Trabalho**, conforme itens 7 e 9 do Edital 43/2024.

### **1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS**

**1.1** - Conforme previsto no Edital 43/2024, no item 9 e seus subitens, a convocação para a 2ª etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no site [www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br) na área do site relacionada aos processos seletivos externos, local em que o candidato deverá acessar as publicações relacionadas ao Edital 43/2024.

**1.2** - O candidato deverá apresentar a documentação obedecendo todas as regras contidas no Ato de Convocação, especialmente respeitando o formato do título do documento, o local (grupo e setor) da plataforma de envio e a data estabelecida. O não atendimento das regras contidas no Ato de Convocação acarretará a RECLASSIFICAÇÃO.

**1.3** - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme anexo I, deverão enviar os documentos do **item 2** desta convocação, digitalizados e em formato PDF, através do acesso ao link: [Edital 43/2024 – Envio de documentação](#), no período estabelecido no anexo I desta convocação.

**1.4** - O candidato que neste Ato estiver convocado para mais de uma lista de classificação referente a mesma inscrição, informará no e-Flow em campos próprios e fará o envio único da sua documentação.

**1.5** - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização de contrato.

**1.6** - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de enviar sua documentação poderá designar um procurador que deverá **informar em campo próprio sua condição, incluir uma procuração e documento de identificação com foto do procurador.**

**1.6.1** - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

**1.6.2** - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao envio de documentos, à identificação de posto de trabalho e à formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

**1.6.3** - O candidato que enviar a procuração fora do padrão determinado nos subitens 1.6 ao 1.6.2 será **RECLASSIFICADO**.

**1.6.4** - O candidato que enviar documentos por terceiros e não encaminhar a procuração será **RECLASSIFICADO**.

**1.7** - A não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**.

**1.8** - Na hipótese da não comprovação dos títulos declarados no ato da inscrição (qualificação profissional, experiência profissional ou experiência de estágio), e ou do não atendimento das exigências previstas nos subitens 7.2 ao 7.5.9.4 do Edital 43/2024, o **candidato será RECLASSIFICADO**.

**1.9** - O candidato que não entregar a documentação completa no prazo estipulado no anexo I desta convocação será **RECLASSIFICADO**.

**1.10** - Será permitida somente uma reclassificação ao candidato, considerando todas as etapas deste processo seletivo.

**ANEXO I**  
**CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**

<b>CARGO</b>
<b>PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>
<b>CAMPO DE ATUAÇÃO</b>
<p>Campo de Atuação: Núcleo Estadual de Apoio Pedagógico à Inclusão Escolar - NEAPIE, sala de recursos multifuncionais das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário, Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar, Espaços de Privação de Liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional) e Educação Escolar na Socioeducação (Unidades Socioeducativas do IASES), Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA e Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA.</p>

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>						
<b>TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
<b>31/01/2025</b>	<b>08h30</b>	<b>Cachoeiro de Itapemirim</b>	<b>1º, 3º, 4º, 6º, 8º, 11º, 13º, 15º ao 21º, 23º, 25º, 26º, 28º, 30º</b>	<b>3º, 6º, 7º</b>	<b>2º</b>	<b>-</b>